



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 283

Cria Comissão Especial de Inquerito.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal fulcrada no Art. 45 e seus §§ da Lei 2760 de 20.03.73, Lei Orgânica dos Municípios §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do Art. 86 e Art. 87 do Regimento Interno,

R e s o l v e ,

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial de Inquerito destinada apurar possíveis irregularidades relativamente as obras de pavimentação dos núcleos residenciais neste Município de Vila Velha financiadas pelo BNH, em consonância com o RELATÓRIO apresentado pela Comissão Especial constituída pela Resolução nº 276/77 de 25.04.77, e pedido de instauração de Comissão de Inquerito, subscrita por mais de 1/3 dos Senhores Vereadores (§ 1º do Art. 8º do Regimento Interno) protocolizado sob o nº 186/78 em 29 03.78.

Art. 2º - A Comissão será constituída de 5 (cinco) membros, assegurando-se tanto quanto possível a representação partidária dos Senhores Vereadores à Câmara Municipal, (§ 4º do Art. 45 da Lei 2760 de 30.03.73).

Art. 3º - Os trabalhos inerentes à presente Resolução deverão estar concluídos dentro de 90 (noventa) dias (letra "c" do § 3º do Art. 86 do Regimento Interno), prazo em que sobre a matéria a Comissão Especial elaborará parecer enviando-o a publicação.



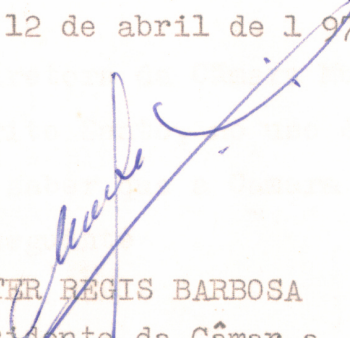
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

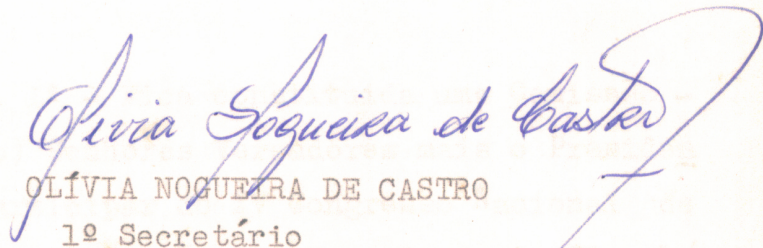
- 02 -

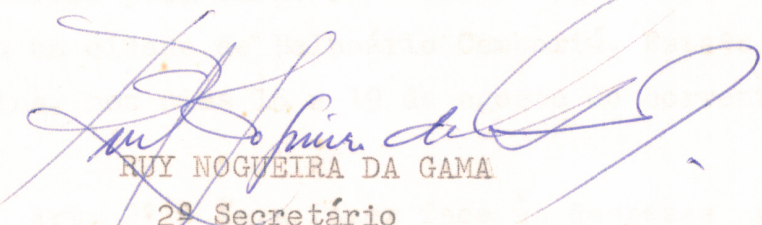
Art. 4º - Da conclusão dos trabalhos o Presidente da Câmara comunicará ao Plenário.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha, 12 de abril de 1978


WALTER REGIS BARBOSA
Presidente da Câmara


OLÍVIA NOGUEIRA DE CASTRO
1º Secretário


RUY NOGUEIRA DA GAMA
2º Secretário